

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 168/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA LÚCIA HEIDORN REALE COLUCCI.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 55/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro nos artigos 42 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, **a partir de 22 de setembro de 2016**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à Servidora **LÚCIA HEIDORN REALE COLUCCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.848.620, CPF nº. 050.734.838-98, cadastrado no PIS/PASEP sob nº 1701967410-9 e Matrícula nº 110, ocupante do cargo de Dentista / G.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 21 de setembro de 2016.



NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente